



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

Ofício N.º _____

Lei nº 709, de 02 de julho de 1.976

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de cr\$8.000,00(Oito mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

ESTRADAS MUNICIPAIS

Despesas de Capital

Investimentos

16.88.5341.03-4.1.4.0

Material Permanente cr\$ 8.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

Despesas de Capital

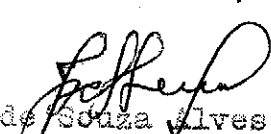
Investimentos

10.58.3251.08-4.1.1.0

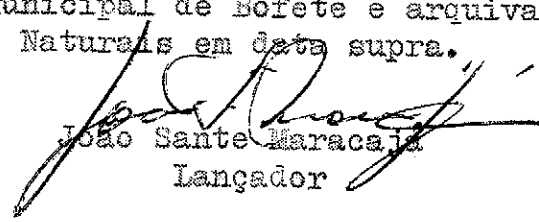
Obras Públicas cr\$ 8.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 1.976.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais em data supra.


João Sante Maracaja
Lançador